

# PARQUE TECNOLÓGICO DO SUS E USO ESTRATÉGICO DO PODER DE COMPRA DO ESTADO

**COM SUS,**  
*O BRASIL*  
**VIVE MAIS**

# Retomada dos investimentos

NOVO **PAC**  
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

+ R\$ 25 bi  
em obras!



**101**

Policlínicas



**36**

Maternidades



**52**  
CER



**31**

Centros de Parto Normal



**10**

Investimentos em Fábricas



HOSPITAL INTELIGENTE  
HC-FMUSP



**2609**

Unidades básicas de saúde (UBS)



**334**  
CAPS



Novo INCA



**17**

CRUSAMU192



# Retomada dos investimentos

**R\$ 3,2**  
**bi** em veículos



**NOVO PAC**  
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

**R\$ 5,8**  
**bi** em equipamentos



**Ambulâncias do  
SAMU 192**



**Unidades  
odontológicas  
Móveis**



**Kits  
Telessaúde**



**Combos de  
equipamentos  
Cirurgia Geral**



**Tomografias  
Ressonâncias  
Aceleradores  
Lineares**



**Ultra freezers**



**Equipamentos  
para fortalecer a  
UBS**



**Combos  
equipamentos  
Cirurgia  
Oftalmológica**



# MINISTÉRIO DA SAÚDE VEM RETOMANDO A CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

mas ainda persistem desafios

## Gargalos Assistenciais

Vazios  
assistenciais e  
acesso desigual  
entre regiões e  
níveis de atenção

Limitada  
resolutividade da  
rede

Tempo de espera  
para  
alguns exames e  
procedimentos

## Parque Tecnológico

Obsolescência  
do parque  
tecnológico

Limitada  
disponibilidade  
operacional

Déficit de  
Infraestrutura

## Limitada Eficiência Econômica e Logística

Compras  
descentralizadas  
com baixo ganho  
de  
escala e sem  
padronização

Alto custo de  
manutenção e  
operação

Grande variação  
de preços entre  
entes federativos

## Dependência Tecnológica e Produtiva

Forte  
dependência de  
importações

Baixo conteúdo  
nacional em  
tecnologias  
estratégicas

Baixa  
internalização  
produtiva em  
segmentos  
críticos

Vulnerabilidade a  
choques globais

## Fragmentação Interinstitucional e de Políticas

Baixa  
coordenação  
entre políticas  
de acesso,  
inovação e  
industrial

Fragmentação  
entre  
níveis  
federativos na  
aquisição

# QUALIFICAR OS INVESTIMENTOS EM DISPOSITIVOS MÉDICOS



- **Ampliar o acesso e a resolutividade assistencial**
- **Qualificar e melhor direcionar a alocação de recursos orçamentários e emendas parlamentares** para às necessidades assistenciais, ampliando, qualificando e organizando a oferta de diagnóstico e tratamento no SUS
- **Alinhar aquisições com investimentos estruturantes** (PAC Saúde, Policlinicas, Maternidades etc)
- **Articular estratégias e iniciativas** que perpassam o desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - CEIS
- Organizar e programar os investimentos com definição de horizontes temporais, cronogramas e modalidades de contratação, de modo a **conferir previsibilidade e estabilidade à demanda pública, fortalecer o planejamento produtivo nacional e atrair investimentos no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS).**

# NORMATIVO PARA QUALIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SUS

## PORTARIA 1: INSTALAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA PARA APOIAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS EM DISPOSITIVOS MÉDICOS PARA O SUS

### ATRIBUIÇÕES

- ✓ **Articular políticas e instrumentos** de desenvolvimento produtivo, inovação, regulação sanitária e financiamento público;
- ✓ Apoiar a realização de **diagnóstico da capacidade instalada do parque tecnológico** do SUS;
- ✓ Apoiar o desenvolvimento **critérios para priorização de ambientes assistenciais e subsegmentos industriais**;
- ✓ Propor **melhorias para os processos de contratação pública** de equipamentos médicos.
- ✓ **Monitoramento, avaliação da implementação e disseminação de boas práticas** para o aprimoramento contínuo do planejamento das aquisições de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do SUS.

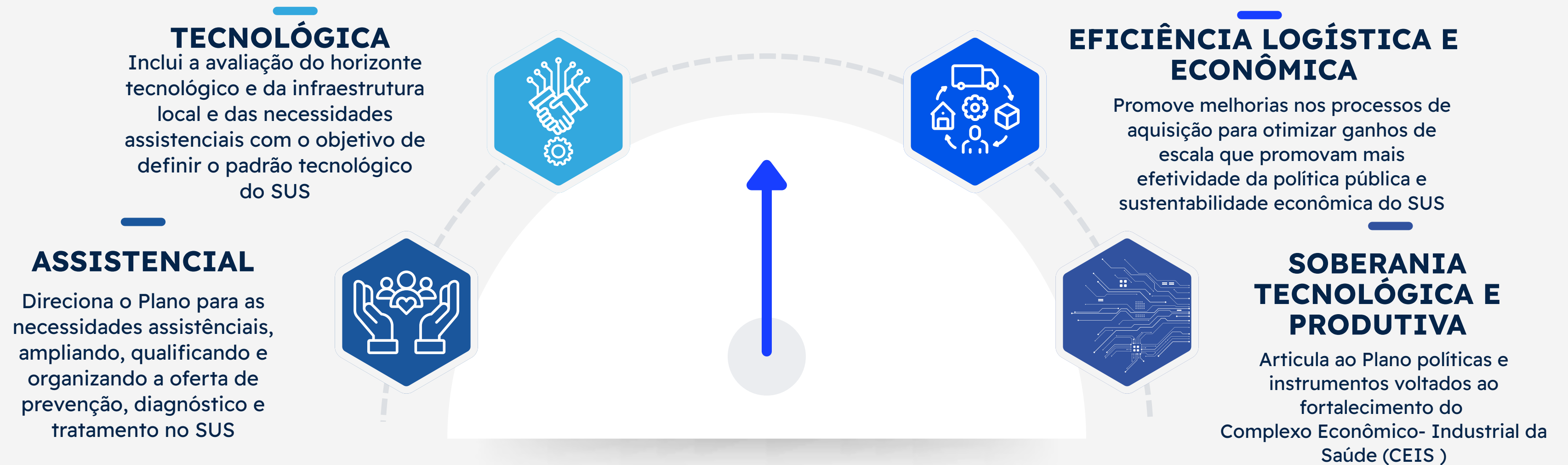
### COMPOSIÇÃO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
COORDENADOR  
SE, SCTIE, SAES E SAPS

**MDIC, MCTI, MGI,  
HU BRASIL, FINEP, ANVISA,  
BNDES**

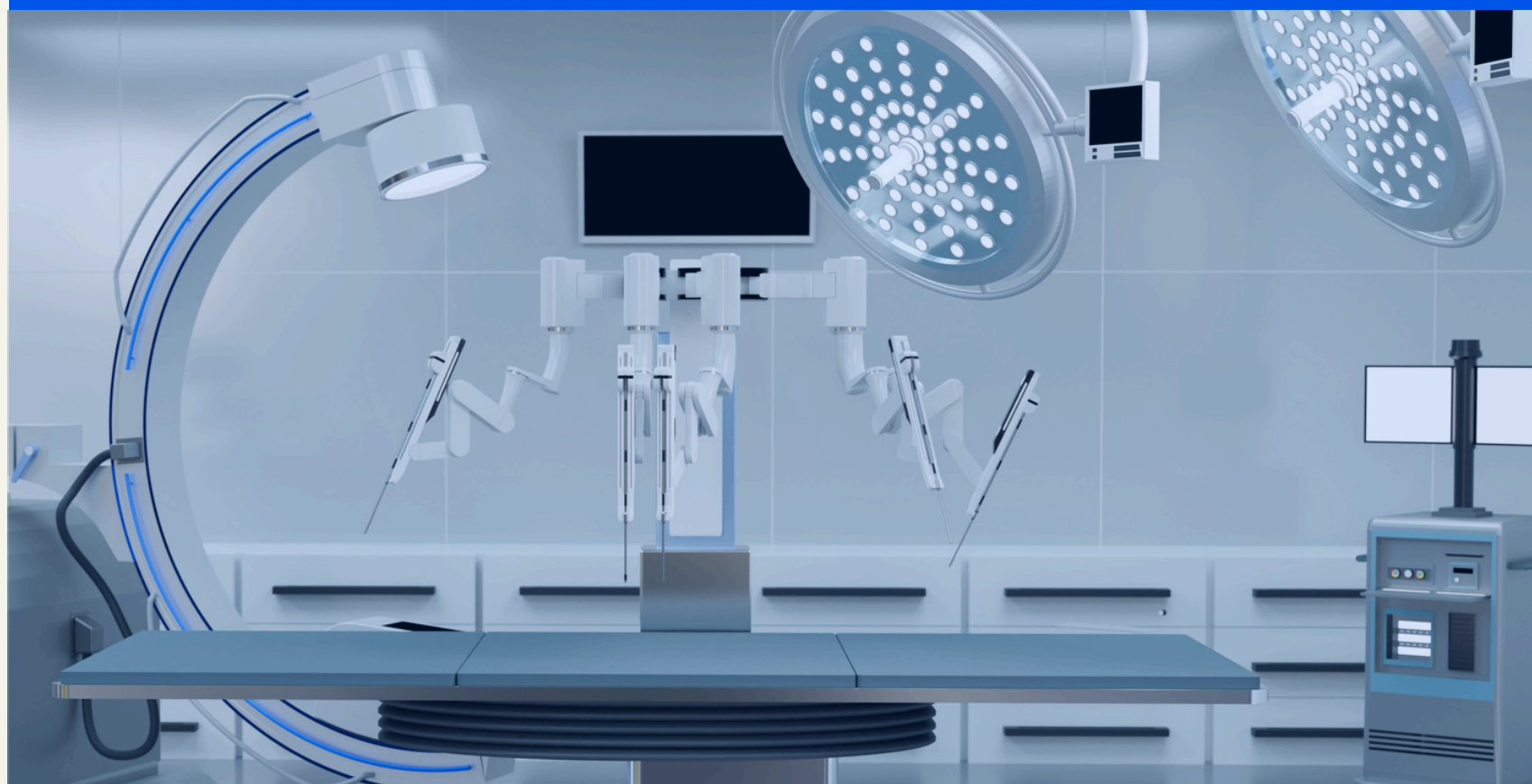
**CONASS E CONASEMS**

# DIMENSÕES A SEREM CONTEMPLADAS NO PLANO DE INVESTIMENTOS



## **QUALIDADE ASSISTENCIAL**

Melhoria da qualidade assistencial oferecida à população e a redução do tempo de espera para realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos



## **ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA**

Articulação com o monitoramento do horizonte tecnológico e o processo de incorporação tecnológica do SUS, de forma a sustentar a implantação ou ampliação de serviços que dependam de equipamentos médicos, em consonância com políticas e diretrizes assistenciais do SUS

## ***DESENVOLVIMENTO NACIONAL***

Fortalecimento da indústria local de equipamentos médicos e serviços especializados no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS)

## ***ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL***

Articulação dos instrumentos e das linhas de financiamento disponíveis, no âmbito da União, incluindo mecanismos de crédito, cooperação institucional e apoio técnico, com vistas à ampliar a capacidade de investimentos e apoiar a modernização do parque tecnológico de equipamentos médicos do SUS

## ***SUSTENTABILIDADE***

Uso racional, eficiente e sustentável dos recursos públicos, por meio da implementação de processos e modelos de aquisição que promovam economias de escala, padronização e integração logística, bem como a gestão eficiente do ciclo de vida, com vistas à maximização da disponibilidade operacional de equipamentos médicos, à mitigação de ociosidade e à ampliação da eficiência e sustentabilidade do SUS

# NORMATIVO PARA QUALIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE DISPOSITIVOS MÉDICOS PARA O SUS

## PORTARIA 2: ORIENTA GESTORES PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O SUS (ART. 44-A DA LEI 14.133/2021)

A nova legislação (Lei nº 15.210/2025) vigente desde março/2026 exige mudança de paradigma:

- Passando de compras exclusivamente focadas no preço do equipamento
- para aquisição e gestão baseada na **vida útil do equipamento**

### INOVAÇÕES

- Banco de descritivos técnicos, guias orientativos, estudos técnicos preliminares e ações de capacitação para apoiar gestores e profissionais diretamente envolvidos com compras de equipamentos médicos.
- Novo fluxo interno para minimizar incertezas e problemas em processos licitatórios das aquisições centralizadas.

Foco no atendimento às demandas assistenciais e na ampliação da capacidade operacional dos equipamentos médicos, maior previsibilidade ao setor produtivo acerca da demanda pública, conferindo mais eficiência e sustentabilidade ao Plano

### ESTRUTURA DA PORTARIA

ESTABELECE DIRETRIZES TÉCNICAS

INTRODUZ CONCEITOS EM ADERÊNCIA AOS NORMATIVOS SANITÁRIOS E NOMENCLATURAS INTERNACIONAIS

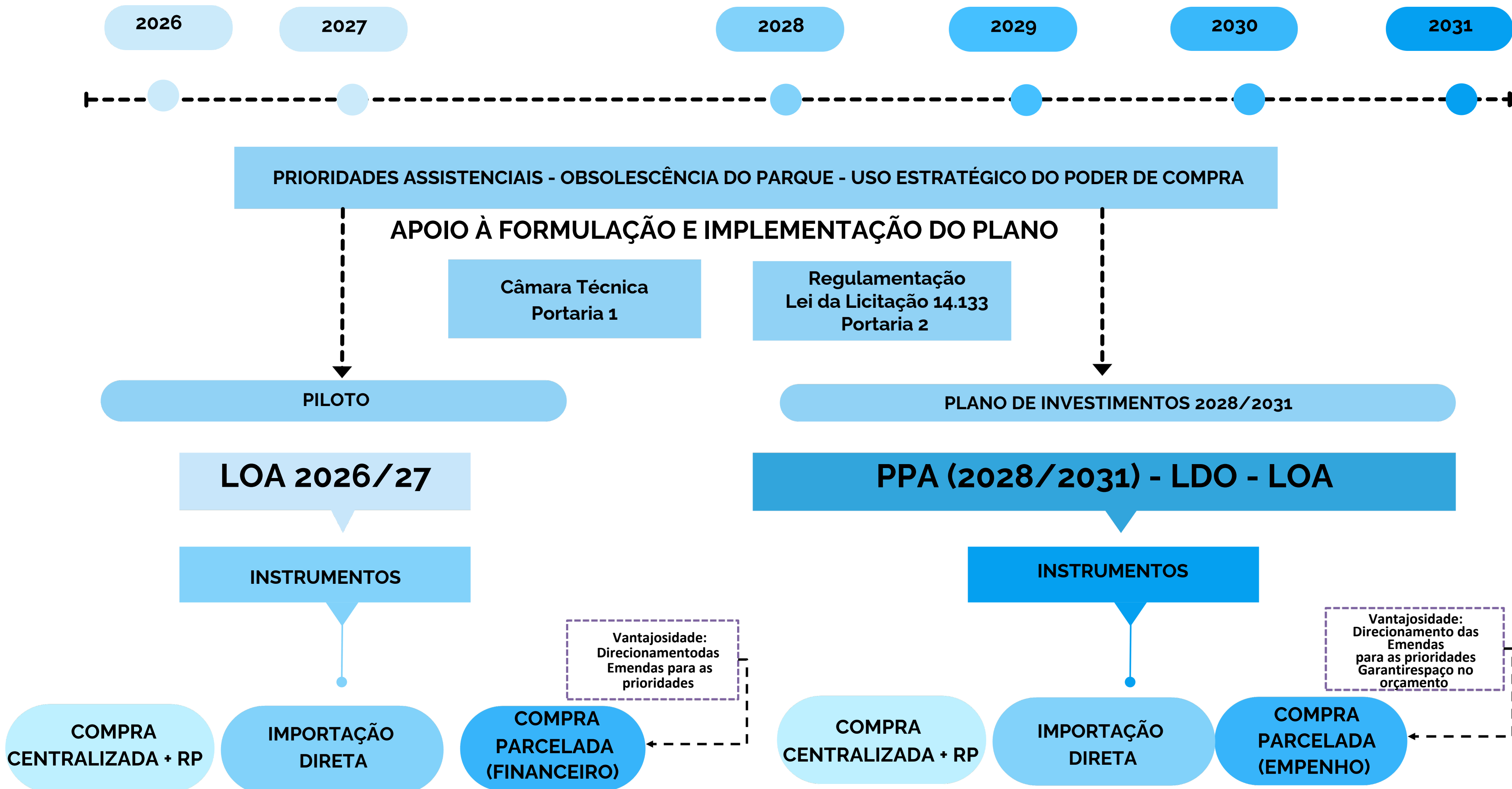
ESTABELECE O CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE (CTP)

INTELIGÊNCIA DE MERCADO

MODELOS CONTRATUAIS MAIS EFETIVOS

Locação, contratos de prestação de serviços com fornecimento de equipamento, performance, turnkey, serviços integrados.

# PLANO DE INVESTIMENTOS – DISPOSITIVOS MÉDICOS



# PORTARIA 2: ORIENTA GESTORES PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O SUS (ART. 44-A DA LEI 14.133/2021)

## TRANSIÇÃO DO ATUAL MODELO PARA O PLANO DE INVESTIMENTOS

### ORIENTAÇÕES PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

#### 01 PORTARIA COM ORIENTAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (LEI Nº 14.133)

PORTARIA Nº \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026

*Dispõe sobre o planejamento e as orientações voltadas para o cumprimento dos requisitos e exigências para aquisição de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nos termos do art. 44-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluído pela Lei nº 15.210, de 16 de setembro de 2025.*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o planejamento e orientações voltadas para o cumprimento dos requisitos e exigências para aquisição de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando o adequado aproveitamento ao longo da vida útil, nos termos do art. 44-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluído pela Lei nº 15.210, de 16 de setembro de 2025.

§ 1º As disposições desta Portaria aplicam-se às aquisições cujo valor seja superior ao

#### 02 PUBLICIZAÇÃO DE GUIAS E MANUAIS

#### 03 CRIAÇÃO DE BANCO DE DESCRITIVOS TÉCNICOS (ESPECIFICAÇÕES)

### PLANO DE INVESTIMENTOS 2026-2031

#### 01 INSTALAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA

PORTARIA Nº \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026

Institui a Câmara Técnica de Equipamentos Médicos do SUS e estabelece as dimensões estratégicas e diretrizes para elaboração do Plano de Investimentos em Equipamentos Médicos para o SUS (2026-2031).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do SUS, a Câmara Técnica de Equipamentos Médicos com a finalidade de subsidiar a formulação do Plano de Investimentos em Equipamentos Médicos para o SUS (2026-2031).

#### 02 DIAGNÓSTICO DO PARQUE

#### 03 PLANO DE INVESTIMENTOS 2026-2031

PILOTOS

PLANO

# BOAS PRÁTICAS NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS PARA O SUS



2025/2026

## Investimentos MS

Ministério retoma investimentos e inicia volumosa estratégia de compra centralizada de dispositivos médicos  
R\$5,8 bi

## Lei de Compras

Novo artigo inclui a obrigatoriedade de considerar a "vida útil" no processo de aquisição de equipamentos médicos para o SUS  
**(válido a partir de março 2026)**



Aquisição de Sistema de vídeo endoscopia flexível - consulta pública



Aquisição de Ventilador Pulmonar - consulta pública



Aquisição de Raios-x Móvel - consulta pública



2026/2027

## Pilotos Compra Parcelada

Aplicar boas práticas na aquisição de equipamentos médicos de diagnóstico ainda em 2026  
Em Consulta Pública:  
Ventilador Pulmonar  
Raio-x Móvel  
Sistema de Video Endoscopia

## Portaria da Câmara Técnica

Instalação da Câmara, realização de diagnóstico do parque tecnológico e priorização de ambientes assistenciais e subsegmentos industriais



2028/2031

## Plano de Investimentos

Articula e qualifica a capacidade instalada do SUS com o uso estratégico do poder de compra



## Portaria MS - Compras

Demanda de gestores e Industria sobre necessidade de orientar gestores com boas práticas em compras em equipamentos médicos. Delimitar o conceito de "vida útil"



# PRÓXIMOS PASSOS

## VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS



01

Validar proposta de Câmara Técnica e diretrizes do Plano de Investimentos com os órgãos integrantes da Câmara (MDIC, MCTI, MGI, Anvisa, FINEP, HU Brasil e BNDES)

## PACTUAÇÃO NA CIT



02

Portaria de Instalação da Câmara Técnica e Portaria de orientação aos gestores para qualificação das compras de equipamentos destinado a procedimento diagnóstico ou terapêutico no âmbito do SUS

## PILOTOS COMPRA PARCELADA

03

Participação na Consulta Pública  
Iniciar processo de aquisição de pilotos (Ventilador Pulmonar, Raio-x móvel e Sistema de Videoendoscopia)

## PONTO DE CONTROLE

04

Iniciar ponto de controle

## MONITORAMENTO

05

Monitorar principais entregas no SIMPE (Banco de Descritivos Técnicos, Guias e Manuais)

SUS  
35 ANOS

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

**OBRIGADA!**

**COM SUS,  
O BRASIL  
VIVE MAIS**